



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS SECRETARIAS SOLICITANTES

1.1. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui Objeto do presente Processo Licitatório a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JULIANA CAMPOS LIVE LTDA PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA CANTORA DE VÁRIOS RITMOS MÚSICAIS "JULIANA CAMPOS" NO CARNAVAL REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.**

3. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contratação nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Realização de show artístico da cantora Juliana Campos no Carnaval do Município de Santa Rita do Sapucaí.	01	Serv.

3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. O Município de Santa Rita do Sapucaí/MG realizará sua tradicional festividade de Carnaval, evento de grande importância cultural e turística, que promove o lazer à população, incentiva a valorização dos artistas regionais e impulsiona a economia local por meio do aumento da atividade comercial, da hotelaria e do setor de alimentação.

4.2. O carnaval é um dos mais importantes eventos do nosso município, responsável por movimentar boa parte da economia em setores como turismo e negócios, influenciando positivamente no cenário econômico geral da cidade pelo resto do ano. A força do Carnaval se revela cada vez maior com o passar dos anos. A importância e o impacto do Carnaval no turismo santarritense são imprescindíveis para o alcance de metas financeiras em nossa economia anual, considerando que o evento atrai turistas de várias regiões brasileiras para aproveitarem nossas festas em grande estilo.

4.3. Considerando a importância de oferecer uma programação diversificada e de qualidade, faz-se necessária a contratação da empresa Juliana Campos Live Ltda para a realização do show da cantora Juliana Campos, artista regional amplamente reconhecida e apreciada pelo público local. Com um repertório abrangente e versátil, a cantora já se apresentou nas edições anteriores do Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG e em diversas cidades da região, consolidando sua presença no cenário musical e garantindo grande acessibilidade popular.

4.4. Com seu repertório diversificado, que passou por clássicos do samba, axé, pagode e outros ritmos carnavalescos, Juliana possui a capacidade de conectar diferentes públicos, fazendo a animação do carnaval. Sua performance vibrante é capaz de transformar qualquer evento em um espetáculo inesquecível, proporcionando momentos de alegria e animação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



4.5. Além de proporcionar entretenimento à população, o show contribui para a valorização dos artistas regionais e fomenta a cultura local, sendo uma seleção alinhada ao interesse público e às diretrizes de incentivo às manifestações culturais do município.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A proposta de solução consiste na contratação da cantora Juliana Campos para a realização de show no Carnaval de Santa Rita do Sapucaí/MG, por meio de dispensa de licitação, conforme o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, em razão do baixo valor do contrato.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deverá comparecer para realização de show artístico musical no dia 03 de março de 2025, em horário a definir, no Parque Municipal de Exposições e Eventos “Prefeito Antônio Teixeira dos Santos”, situado à Rua Maria Conceição Ribeiro, nº 300, bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí.

6.2. A duração da apresentação artística deverá ser de no mínimo 02 (duas) horas e 20 (vinte) minutos, sem intervalo.

6.3. Os custos com transporte da equipe, inclusive traslado local até o espaço do show e jantar da equipe deverão ser custeados pela contratada.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

7.1.1. A solicitação do(s) serviço(s) será feita conforme necessidade da Secretaria solicitante, mediante pedido encaminhado ao Setor de Pedidos de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

7.2. Da execução do(s) Serviços(s):

7.2.1. O show artístico será realizado no dia 03 de Março de 2025 no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias após a realização do show, mediante a apresentação de nota fiscal.

8.2. A Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.4. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

8.5. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 25.350,00 (Vinte e Cinco mil, Trezentos e Cinquenta reais)**.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Contrato vigorará desde a data de sua assinatura até o dia 31 Março de 2025.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 525 - Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Santa Rita do Sapucaí, 03 de Fevereiro de 2025.

Janilton Prado

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

37D6606965FC41BF8FFFC09A344D91FF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JANILTON PRADO em 03/02/2025 11:31:19

CPF:***.***.596-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/37D6606965FC41BF8FFFC09A344D91FF>